

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

DHAE

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULARDIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:07-03-2011 N°16 - 4.1.0/2011

	ENVIADO PARA:			
	Gabinete Secretário			
	Direcções Regionais			
	IDRAM			
SERVIÇO DE ORIGEM:	Casas da Madeira			
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE	Delegações Escolares			
RECURSOS HUMANOS DOCENTES	Escolas Básicas e Secundárias			
	Escolas Particulares			
	Escolas Profissionais Públicas			
	Escolas Profissionais Privadas			
	I.P.S.S			
	Sindicatos			
ASSUNTO: <u>PRÉ-AVISO DE GREVE</u>				
enviado, pela SEPLEU - Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados, contendo o Pré-Aviso de Greve Nacional dos Professores e Educadores, no período compreendido entre as zero horas de 1 de Março e as vinte e quatro horas de 30 de Junho de 2011.				
Com os melhores cumprimentos, //				
O DIRECTOR REGIONAL (Jorge Makuel da/Silva Morgado)				
/DA				



Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro

Ministro das Finanças Ministro da Defesa Nacional Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social Ministro da Presidência Ministro dos Assuntos Parlamentares Ministro dos Negócios Estrangeiros Ministro da Administração Interna Ministro da Justiça Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas Ministra da Educação Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Ministra da Cultura Ministra da Saúde Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Ministra do Ambiente, do Ordenamento e do Território Secretário de Estado da Administração Pública Secretário Regional de Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores Secretário Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira À Associação Nacional de Municípios Portugueses Às Câmaras Municipais À Casa Pia de Lisboa Aos Institutos Públicos Às Empresas Municipais Às Empresas Intermunicipais

JAK JAK JAKAM CZAM QQQI.

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRE-AVISO DE GREVE

A TODO O SERVIÇO DOCENTE EXTRAORDINÁRIO

ENTRE 1 DE MARÇO E 30 DE JUNHO DE 2011

O SEPLEU, Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, greve a todo o serviço docente extraordinário, no período compreendido entre as zero horas de 1 de Março e as vinte e quatro horas de 30 de Junho de 2011, apresentando, nesse sentido, o presente Pré-Aviso.

SEC. REG. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Gabinete do Secretario

	Entrada	PROCESSO(S)	DATA	
ļ	865	2 .33 .	2011/02/2	